



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NOS CARGOS DE SECRETARIO GERAL, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

CONSIDERANDO: Considerando a atribuição dos Cargos Comissionados previstos na **Lei Complementar nº. 323/2023 c/c Lei Municipal nº. 1.622/2017** que dispõe sobre a extinção, criação e vencimento dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

CONSIDERANDO: que os ocupantes de cargos em comissão, estão submetidos ao regime de dedicação integral ao serviço, atuando em atividades próprias do cargo, dele se exigindo atuação diferenciada,

ZILMAR ASSIS DE LIMA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução;

RESOLVE

Artigo 1º – Ficam dispensados do registro ponto da jornada diária de trabalho os servidores comissionados lotados nos **Cargos de Secretário Geral, Secretário de Comunicação e Ações Institucionais, Assessor de Imprensa e Assessor de Comunicação.**

Parágrafo Único. A dispensa do registro ponto não desobriga os comissionados do cumprimento da jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, 17 de maio de 2023.

Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.
Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral